



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 157 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 17 de outubro de 2018, no município de **Orizona**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Ouvidor**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Orizona**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente administrativo/Fiscal	AGR
Gisele Lemes Costa	Gerente do Distrito de Orizona	SANEAGO
Elton José Mesquita	Operador de ETA	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Ouvidor**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Irapuã Costa Júnior nº 636
Cidade/Estado	Ouvidor/Goias
DDD/Telefone/Fax	(64) 3478 1699
Gerente	Neyton Wisner Robeorp

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Orizona
Recursos Humanos	Administração	1
	Atendimento ao Público	2
	Operação de Campo	5
	Operação de ETA²	5
	Serviços Terceirizados	1 (o mesmo do atendimento ao público)
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	1
	Utilitário	2
Captação	Tipo de manancial	Superfície
	Identificação	Ribeirão Santa Bárbara
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA²	Vazão (l/s)	32
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	2
	Filtros Russos	1
	Floco-decantadores	2
Reservatórios³	Apoiados	4
	Elevados	1
	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	1
	EEAT⁶	2

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8

5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
Reservatório Apoiado do Distrito	Apoiado	Concreto	200
Reservatório Apoiado da ETA	Apoiado	Concreto	100
Reservatório Apoiado Florença	Apoiado	Metálico	200
Reservatório Apoiado Santa Maria	Apoiado	Concreto	200
Reservatório Elevado da ETA	Apoiado	Concreto	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT Santa Maria	02	01	RAP Santa Maria
EEAT REL da ETA	02	-	REL da ETA
EEAB	02	01	ETA

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Captação	Vazamento no conjunto moto-bomba.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	60	Foto 1
ETA	A capacitação dos operadores não foi comprovada.	Art. 11, inciso XXIV	02	Encaminhar à AGR documentos hábeis que comprovem a capacitação dos operadores.	30	-
	Presença de infiltrações na galeria dos filtros e na parede externa dos filtros convencionais.	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 2 e 3
EEAT	Ausência de Bomba reserva (REL da ETA)	Art. 11, inciso XXVI	04	Providenciar bomba reserva.	90	-
Reservatórios	Ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório (RAP Santa Maria e RAP Distrito).	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 4 e 10
	As caixas de inspeção ou passagem não possuem tampas adequadas (RAP ETA e REL da ETA).	-	-	Recomendação: Providenciar tampas adequadas para as caixas de inspeção, passagem e medição.	-	Fotos 5, 6 e 8
	Presença de infiltração (RAP Distrito) e pintura desgastada (RAP e REL da ETA)	Art. 13, inciso XIV	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 7, 9, 11 e 12

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Captação com vazamento no conjunto moto-bomba.



Foto 2 - ETA com presença de infiltrações na parte externa dos filtros convencionais.



Foto 3 - ETA com presença de infiltrações na galeria dos filtros.



Foto 4 - RAP Santa Maria com ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório.



Foto 5 - RAP ETA com caixas de inspeção, passagem e/ou medição com tampas inadequadas.



Foto 6 - RAP da ETA com caixas de inspeção, passagem e ou medição com tampas inadequadas.



Foto 07 - RAP da ETA com Pintura desgastada.



Foto 08 - REL da ETA com caixas de inspeção, passagem ou medição com tampas inadequadas.



Foto 09 - REL da ETA com presença de pintura desgastada e infiltração.



Foto 10 - RAP do Distrito com Ausência de guarda-corpo na escada de acesso ao reservatório.



Foto 11 - RAP do Distrito com presença de infiltração.



Foto 12 - RAP do Distrito com presença de infiltração.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso XXIV

“dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem a devida habilitação, comprovada por meio de documento hábil;”

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 14/12/2018, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 14/12/2018, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 18/12/2018, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5008129** e o código CRC **7E5BE5B0**.



Referência: Processo nº 201800029008467



SEI 5008129